



Estância Turística de Avaré
Estado de São Paulo

SEMANÁRIO

CÂMARA
camaraavare.sp.gov.br

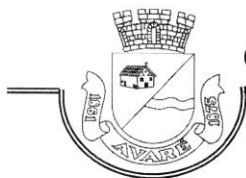


Decreto Legislativo nº 355/2022 | 14 de novembro de 2025

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 453

Presidente: Samuel Paes



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N° 50/2025

(Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2025 que tem a finalidade de apurar possíveis irregularidades dos fatos relativos à interrupção do fornecimento de merenda escolar e à contratação emergencial da nova empresa prestadora de serviços, nos termos do Requerimento nº 959/2025)

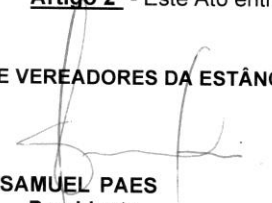
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2025 que tem a finalidade de apurar possíveis irregularidades dos fatos relativos à interrupção do fornecimento de merenda escolar e à contratação emergencial da nova empresa prestadora de serviços, criada pela Resolução nº 486/2025, nos termos do Requerimento nº 959/2025 aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 14 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, de 14 de novembro de 2025

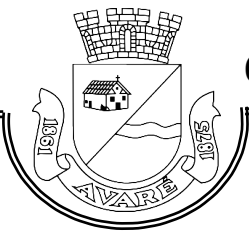

SAMUEL PAES
Presidente


JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente


ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária


FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: 7M92-102M-P88A-44EP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 7M92-102M-P88A-44EP